

ANO XVI N. 14 15/02/2018

### Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### [PORTARIA DGP N. 9, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018](#)

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Portaria DGP n. 1, de 2 de janeiro de 2018, que trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 09/02/2018, p. 3-4)

#### [PORTARIA DGP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 \(\\*\)](#)

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 09/02/2018, p. 4-5 - (\*) Republicada em cumprimento ao disposto no art. 2º da Portaria DGP n. 9, de 7 de fevereiro de 2018)

### Superior Tribunal de Justiça

#### [SÚMULA N. 601](#)

O Ministério Público tem legitimidade ativa para atuar na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviço público.

(DJe/STJ 15/02/2018, p. 2926)